

Despacho n.º 82/2023

Considerando que:

- Nos termos do n.º 3 do artigo 72.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), e do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento n.º 76/2012, de 24 de fevereiro, os Serviços de Ação Social do IPV, têm como sua atribuição o apoio a atividades desportivas e culturais;
- A promoção da atividade física e desportiva, da saúde e bem-estar, bem como, a dinamização do desporto universitário e o acompanhamento dos estudantes-atletas, constituem um importante pilar dos objetivos estratégicos do IPV;
- No âmbito da EUNICE, universidade europeia que o IPV passou a integrar, foram assumidos novos desafios na área do Desporto;

Determino a integração de um **Gabinete de Desporto, Saúde e Bem-Estar** nos Serviços de Ação Social do IPV.

Sob superintendência estratégica da Presidência do Instituto, o Gabinete de Desporto, Saúde e Bem-Estar prossegue os seguintes objetivos:

- Promover, em cooperação com o Núcleo do Desporto do IPV, Associações de Estudantes e Escolas, o desenvolvimento da prática regular de atividade física e desportiva, em contexto escolar e académico, de todos os elementos da sua comunidade, bem como, a aplicação do estatuto de Estudante-Atleta;
- Contribuir para a promoção do IPV e para o reforço da imagem da instituição através de representações de equipas constituídas por elementos da comunidade do IPV em eventos desportivos;
- Apoiar a organização e desenvolvimento de atividades e eventos desportivos;
- Coordenar a participação do IPV nas atividades desportivas federadas inseridas na Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), em articulação com estudantes e associações;
- Contribuir para a formação integral, pessoal e social dos estudantes do Instituto Politécnico de Viseu, promovendo iniciativas e medidas para a melhoria do seu bem-

estar e qualidade da vivência académica, incluindo a promoção de hábitos de vida saudáveis, através da prática de atividade física, entre outros;

- Promover a estreita articulação com as Associações de Estudantes, Associação Académica, Federação Académica e interlocutores no âmbito da EUNICE, coordenando a comunicação com os diversos *stakeholders* na área do Desporto e do associativismo;
- Propor a elaboração/atualização e implementação dos instrumentos regulamentares necessários à gestão das matérias da competência do Gabinete, dos recintos desportivos do IPV, bem como, da organização e estruturação do Gabinete.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu,

Prof. Doutor José dos Santos Costa